

01-0263/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0263 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0263 / 2008

DE

23/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM HOSPITAL EM
PARELHEIROS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 12:56:24

00000021996-70



ARQUIVADO EM 30/10/08

Juiana RB.

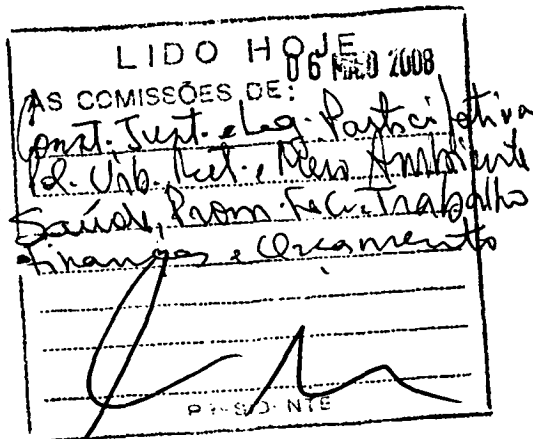
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 263 do 68
Ademir Cícero - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador Arselino Tatto



PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01-0263/2008

“Autoriza o Executivo Municipal a construir um Hospital em Parelheiros”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um Hospital em Parelheiros.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

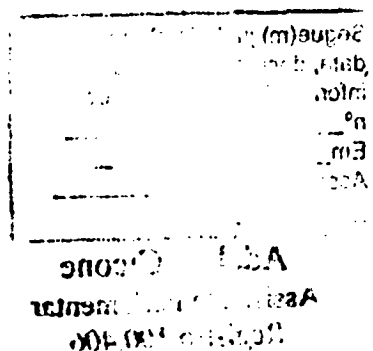
Arselino Tatto

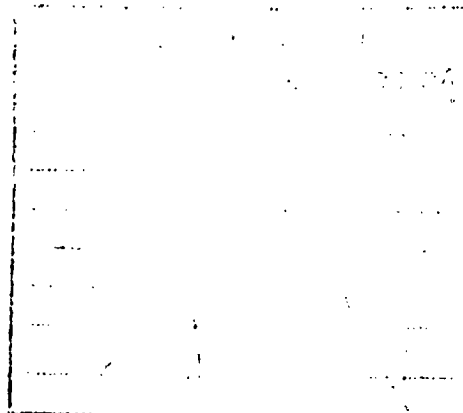
Vereador

Líder do PT



15132 23/04/2008 002737 - Prof. João de Deus - SGP.22





Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2.03

Em 2.5.108

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 203 de 08
Ademir Cícero - Rep. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

No extremo Sul da capital paulista estão localizados os Distritos de Parelheiros e Marsilac, uma área de aproximadamente 350 km², com uma população estimada em 130.587 habitantes e uma taxa anual de crescimento de 6%, segundo dados do SEADE/2004.

Conhecida pela grande quantidade de nascentes que alimentam as represas Billings e Guarapiranga, a região de Parelheiros apresenta hoje uma grande deficiência: a falta de equipamentos públicos e de infra-estrutura.

A região conta com um sistema de transporte precário, faltam escolas, saneamento básico, iluminação, dentre outras necessidades, porém, a principal reivindicação dos moradores é a implantação de um hospital público.

Os equipamentos em atividade hoje são: 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 02 (duas) Unidades de Assistência Médica Ambulatorial (AMA's) que realizam procedimentos de urgência, marcação de exames e consultas, 01 PSM – Balneário São José, porém, não há um hospital equipado para realizar internações, cirurgias e procedimentos mais complexos.

Hoje, o hospital público que atende toda a região está localizado no Distrito de Grajaú, há aproximadamente 40 km de Parelheiros, sendo este também insuficiente para atender a demanda dos dois distritos.

A população local sente-se abandonada no que diz respeito à saúde pública e reivindica a construção do referido hospital.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-263/08 7/5/2008 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12/05/08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/05/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 13/05/08 AS 13h40 hs
POR Raimundo

SAÍDA: _____ ASS: _____ ASS: _____

R. Paquim

Realizar pesquisa

SP. 13/05/08

Justiça

Raimundo Batista

Procurador Legislativo Supervisor

Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
QAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
13/05/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 04 106 . S.P. 04 106 108
Jan

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 04
Proc. N° 263 108
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 19 de maio de 2008.

RAIMUNDO BATISTA

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 05
Proc. Nº 263 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Restitua-se o presente projeto de lei ao nobre Vereador Arselino Tatto, tendo em vista o disposto no art. 212, inciso I, do Regimento Interno, que determina a restituição ao autor da propositura que seja manifestamente anti-regimental, ilegal ou inconstitucional.

O presente projeto tem por finalidade autorizar o Sr. Prefeito a construir um hospital em Parelheiros.

Ocorre que de acordo com o Precedente Regimental nº 02/93, os projetos autorizativos impróprios são inconstitucionais e devem ser restituídos ao autor. São os termos do citado Precedente:

"Leis autorizativas impróprias, isto é, autorizações por lei que o Legislativo concede ao Executivo, sem que este as tenha pedido, são INCONSTITUCIONAIS, ferindo o princípio da separação entre os Poderes.

Os projetos autorizativos impróprios serão restituídos ao autor, por manifestamente inconstitucionais, nos termos do Art. 212, inciso I, do Regimento Interno".

Diante do exposto, com fulcro no art. 212, inciso I, do Regimento Interno, c/c o Precedente Regimental nº 02/93, cabe a esta Presidência restituir, ao autor, o presente projeto de lei.

São Paulo, 30 de maio de 2008.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

rolha 06
Proc. Nº 263 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

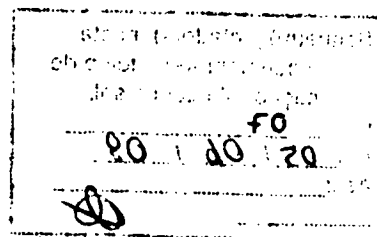
À SGP-22.

Sr. Supervisor.

Para as devidas providências, de acordo com a decisão do Presidente, de fls. 5.

São Paulo, 04 de junho de 2008.

RAIMUNDO BATISTA
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



Segue(m) juntado(s), nesta
documento(s) e folha de
nação rubricados sob
07
Data: 05/06/09
Ass: _____

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo

SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 263 de 20 08 05 / 06 / 08 (a) tb

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP-22

Ao nobre Vereador Arselino Tatto:

Encaminho os presentes autos, nos termos do despacho do Sr. Presidente, constante de fls. 05.

05/06/08

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO - SGP - 22

29 OUT 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

cienta
[Signature]

À SGP-33

Arquivar o presente processo.

29/10/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
FO SGP-2

08

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
BRASIL

80

00

20

80

205

80 00 20

marcelo

Lucas

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

nº..... e folha de informação

sob nº..... 30/10/08

Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 8
do processo 01-263 de 2008 30/10/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 8 fls.
Arquivado em 30/10/2008
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234